



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

## AVALIAÇÃO DOS RECURSOS APÓS A VOTAÇÃO

### ELEIÇÕES CONPIP

PORTARIA Nº 1368, 27 DE ABRIL 2018

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 1113, de 5 de abril de 2018, torna pública a avaliação do recurso apresentado após o período de votação, ocorrido nos dias 19 e 20 de junho para a escolha de membros para o Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Conpip).

O candidato do Segmento 1 (Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação), Rafael Alves da Silva, foi desclassificado por decisão da Comissão Eleitoral em virtude de ter realizado campanha eleitoral no dia 19/06, por meio da lista de distribuição de mensagem eletrônica institucional [pesquisadores@ifsp.edu.br](mailto:pesquisadores@ifsp.edu.br). O Artigo 16 do Código Eleitoral do Conpip (Portaria nº 1368/2018) proíbe a propaganda fora do período previsto para campanha, 5 a 18/06.

Em virtude de sua desclassificação, o candidato, por meio de recurso, argumentou que o uso do e-mail institucional fora do prazo de campanha se deu no sentido de divulgar o pleito eleitoral e o Conpip. Não houve prejuízo a qualquer concorrente do Segmento 1, pois o interessado foi o único candidato registrado nesse segmento, virtualmente eleito, portanto. A instabilidade e indisponibilidade do e-mail institucional, por sua vez, não permitiram a adequada divulgação da candidatura no prazo previsto pelo Código Eleitoral. Assim, no sentido de garantir a composição do Conpip e sua legitimidade, em virtude de ter sido o único candidato registrado no referido segmento, o requerente propõe considerar o seu nome para futura indicação ao conselho.

A Comissão Eleitoral informa que os termos do edital serão mantidos, inclusive para garantir a isonomia no tratamento de todos os candidatos que se apresentaram ao processo, desde seu início. Outros candidatos ao Segmento 1 não puderam ser deferidos, em virtude de inconsistências em suas inscrições oriundas do descumprimento do edital. Ainda, salientamos que a instabilidade ou indisponibilidade no e-mail institucional não foi obstáculo para que candidatos de outros segmentos divulgassem a votação e seu currículo, inclusive no último dia de campanha previsto em edital, 18/06. Por fim, informamos que a Comissão Eleitoral não compõe o Conpip e a indicação de nomes é prerrogativa do presidente do conselho, conforme seu regimento (Resolução nº 25/2018). Nesse sentido, a Comissão Eleitoral indefere o recurso do candidato Rafael Alves da Silva.

Comissão eleitoral, Eleições Conpip/2018

São Paulo, 28 de junho de 2018

(assinado no original que se encontra na PRP)